

Em 23 de 86. — Subinda *M. e G. S.*

Impedido por molestia não posso comparecer nas Sessões da Assembleia Geral Constituinte e Legislativa. O que pratico a *M. e G.* em observancia do nosso Regimento.

Deos guarde a *M. e G.* S. Christovão
22 de Outubro de 1823.

M. e G. S. Martin Francisco Ribeiro de Andrade

Barão de Amaral

23 Outubro 1823